

## ETP - Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Visando atender às necessidades do Município de Açailândia - SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

1.1. Número do processo: **006/2024**.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Diretora Administrativo e Financeiro

### 3. DA DESCRIÇÃO E DA NECESSIDADE.

**Descrição da Necessidade: Serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação**

3.1. O presente estudo consiste em procedimento inicial com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, podendo ser de em meio físico ou eletrônico para publicar o extrato de edital de procedimentos licitatórios pela Município de Açailândia/MA, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

3.2. O princípio da publicidade possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa

Consta no art. 37 da Constituição Federal: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

3.3. Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 54 da passa a ser obrigatória a publicação de extrato do edital jornal diário de grande circulação, vejamos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

3.4. O SAAE de Açailândia tem o compromisso institucional de garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade sobre suas ações administrativas. Para cumprir essa missão, é necessário contratar uma empresa especializada para publicar matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão.

3.5. Essas matérias incluem comunicados, editais, avisos e notas de esclarecimento, que devem ser divulgados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo SAAE e pela legislação vigente.

3.6. A escolha de um jornal de grande circulação visa alcançar o maior número possível de cidadãos, assegurando que as informações cheguem a todos os interessados de forma eficaz e transparente.

3.7. Contratar uma empresa especializada para realizar esse serviço de forma contínua garantirá que o SAAE mantenha um canal de comunicação regular e confiável com a população, fortalecendo a relação de confiança e transparência entre o órgão e os cidadãos.

3.8. Portanto, a contratação dos serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação é essencial para garantir a transparência e a legalidade das ações do SAAE de Açailândia.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, PLANEJAMENTO DO ORGÃO.**

4.1 Em observância ao disposto no Art. 6º, XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas devem se justificar em função da necessidade e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos.

4.2 Item incluso no PAC-Plano de Contratações do SAAE.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

##### **5.1. Requisitos da Contratação.**

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

##### **5.1.1. Especificação**

5.1.1.1. Para garantir a legibilidade, o formato da publicação deve utilizar um corpo de letra suficientemente legível, com um mínimo de tamanho de corpo seis. O título das publicações deve seguir o padrão estabelecido para publicidade legal, conforme as Boas Práticas da ANJ/PUBLICIDADE LEGAL.

5.1.1.2. A publicação deve ser realizada em preto e branco, e o jornal escolhido para veiculação deve ter circulação em dias úteis. Considerando que o serviço requerido não possui caráter pontual, é possível a contratação pelo maior prazo possível, uma

vez que a demanda advém da Lei 14.133/2021 e possui necessidade permanente de execução.

5.1.1.3. É imprescindível realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pela Autarquia, garantindo a publicação na data solicitada para atender aos prazos legais com precisão. O jornal selecionado deve possuir veiculação diária, exceto em dias não úteis, e os atos oficiais devem ser publicados na seção de publicidade legal.

No caso de inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, o 5.1.1.4. CONTRATADO deverá repetir a publicação no dia imediatamente seguinte ao da ocorrência, sem ônus adicional para a Autarquia. A remessa da publicação será feita via e-mail, sendo necessário que o CONTRATADO forneça um endereço eletrônico para tal finalidade.

5.1.1.5. As matérias podem ser encaminhadas para publicação com até 24 horas de antecedência, para que sejam publicadas no primeiro dia útil seguinte, a menos que haja uma solicitação expressa para publicação em datas posteriores. O faturamento deverá ser realizado de acordo solicitação e cotação prévia.

5.1.1.6. Verificou-se que não há necessidade de restrição de contratação apenas a jornais impressos, pois em entendimento mais recente também é possível a contratação de jornais exclusivamente digitais, obtendo-se os mesmos fins.

## **5.2. Prestação do Serviço**

5.2.1. A publicação do extrato do edital será efetuada em dias úteis, de segunda a sexta-feira; Os textos para publicação serão encaminhados à Contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio eletrônico disponibilizado pela Contratada, em dias úteis, no horário compreendido de 8h às 17h, para elaboração do layout do extrato do edital;

5.2.2. A empresa Contratada deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao Contratante para aprovação pelo setor solicitante (Setor de Licitações), em até 24h após a solicitação do serviço;

5.2.3. Aprovado o layout pelo Contratante, a Contratada deverá publicar no dia seguinte; efetuada a publicação, a Contratada deverá encaminhar eletronicamente ao Contratante, no prazo de 1 (um) dia útil, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação;

5.2.4. A publicação deverá ser efetuada na parte de classificados, ou na página de publicidade legal/oficial; A matéria publicada com incorreções por culpa da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação (via e-mail) da incorreção identificada;

5.2.5. A Contratada deverá informar, por correspondência eletronicamente através do e-mail licitação.saae.acailandia@outlook.com, para o SAAE de Açailândia-MA

**5.2.6.** A fiscalização da contratação será exercida por servidores lotados no SAAE de Açailândia-MA, formalmente designados pela Administração, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, certificação da nota fiscal e documentos de regularidade correspondente aos serviços prestados;

**5.2.7.** Será celebrado contrato para a prestação do serviço continuado de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do SAAE de Açailândia-MA. O material para veiculação, cujo teor será de responsabilidade do SAAE de Açailândia-MA.

### **5.3 Recebimento do Serviço**

5.3.1. O recebimento do serviço se dará através do "atesto" na Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de cópia do pedido e comprovante da publicação do extrato.

## **6. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

### **6.1. Considerar-se-á também o seguinte:**

6.1.1. Disponibilidade na utilização dos recursos: a definição das especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem garantir a disponibilidade e durabilidade dos Serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelas redes de comunicação e informação;

6.1.3. Sustentabilidade ambiental: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e práticas de produção e descarte ambientalmente responsáveis. Considerando que todo o conteúdo das publicações será solicitado à contratada de forma digital, isto permite melhor gestão da sustentabilidade pela inexistência de material impresso.

6.1.4. Além de se constituir numa necessidade inafastável, ao disponibilizar serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação de alta qualidade para suas redes de comunicação, o SAAE de Açailândia almeja diversos resultados pretendidos, contribuindo para a efetividade de suas operações e para o desenvolvimento nacional sustentável, como, por exemplo:

6.1.5. Melhoria na infraestrutura de comunicação: serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação de alta qualidade garantem uma infraestrutura de comunicação mais eficiente e confiável, promovendo uma comunicação transparente e acessível com a população.

6.1.6. Aumento da segurança pública: serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação de confiança contribuem para a segurança pública, garantindo uma divulgação precisa e oportuna de informações relevantes para a comunidade.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

### 7.1. Levantamento de Mercado

7.1.1. Em consulta nos sistemas públicos também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação deste tipo de serviço, ora apresentado.

7.1.2. Levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

7.1.3. Para estimativa de custos, a opção considerada no presente processo foi consultar as contratações realizadas por outros órgãos. Conforme demonstramos abaixo:

7.1.4. Verificamos que as contratações foram realizadas adotando como referência o formato de centímetro/coluna (cm /coluna) para publicação do extrato de edital.

Exemplo de publicação:

7.1.5. Fonte de pesquisas: Banco de Preços, Eloah Publicidade e Propaganda Ltda e Rádio Mirante LTDA.

### imagem ilustrativa



### 7.2 Da Solução

7.2.1 Após uma análise detalhada das vantagens e desvantagens do serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, podendo ser de em meio físico ou eletrônico para publicar o extrato de edital de procedimentos licitatórios pela Município de Açailândia SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, podemos identificar diferentes aspectos que devem ser considerados ao escolher a opção mais adequada para atender às necessidades específicas.

**7.3. Analisar das vantagens e desvantagens de opções de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, seja em meio físico ou eletrônico:**

**7.3.1. Vantagens do meio físico (jornal impresso):**

**7.3.1.1. Alcance local:** Jornais de grande circulação geralmente têm uma ampla base de leitores na região, o que pode garantir que a publicidade seja vista por um grande número de pessoas na área de atuação do SAAE.

**7.3.1.2. Credibilidade:** Publicar em jornais físicos estabelecidos pode conferir credibilidade ao procedimento licitatório, uma vez que os leitores tendem a confiar mais nas informações veiculadas em jornais tradicionais.

**7.3.1.3. Acessibilidade:** Mesmo com o avanço da tecnologia, muitas pessoas ainda têm acesso aos jornais impressos, o que significa que a publicação física pode alcançar um público diversificado, incluindo pessoas sem acesso à internet.

**7.3.2. Desvantagens do meio físico (jornal impresso):**

**7.3.2.1. Custo:** Publicar em jornais de grande circulação pode ser mais caro do que opções eletrônicas, especialmente considerando o custo de espaço de impressão.

**7.3.2.2. Limitação de espaço:** A publicação em jornal impresso geralmente está sujeita a restrições de espaço, o que pode limitar a quantidade de informações que podem ser incluídas no extrato do edital.

**7.3.2.3. Dificuldade de rastreamento:** É mais difícil rastrear o impacto da publicidade em jornais físicos, tornando difícil avaliar o retorno sobre o investimento.

**7.3.3 Vantagens do meio eletrônico (jornal online):**

**7.3.3.1. Custo mais baixo:** Publicar em jornais online geralmente é mais econômico do que em jornais impressos, pois não há custos de impressão e distribuição.

**7.3.3.2. Alcance mais amplo:** Com a disseminação da internet, os jornais online podem alcançar um público mais amplo, incluindo pessoas fora da área de circulação física do jornal.

**7.3.3.3. Facilidade de acesso:** Os leitores podem acessar as informações a qualquer momento e de qualquer lugar, desde que tenham conexão com a internet.

**7.3.4. Desvantagens do meio eletrônico (jornal online):**

**7.3.4.1. Menor credibilidade percebida:** Alguns leitores podem perceber jornais online como menos confiáveis do que jornais impressos, especialmente se não forem bem estabelecidos.

**7.3.4.2. Sobrecarga de informações:** Na internet, as pessoas são bombardeadas com informações constantemente, o que pode resultar em menor atenção para os anúncios publicados.

**7.4. Exclusão digital:** Aqueles que não têm acesso à internet ou não são proficientes em tecnologia podem ser excluídos do alcance da publicidade online.

Em conclusão, tanto os jornais de grande circulação em meio físico quanto os jornais online têm suas vantagens e desvantagens na publicação do extrato de edital de procedimentos licitatórios. A escolha entre os dois depende das necessidades específicas do Município de Açailândia/MA, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), considerando fatores como alcance, custo, credibilidade e acessibilidade do público-alvo.

## **8. ESTIMATIVA DE VALOR**

8.1. O valor estimado da contratação, em observância ao disposto no Art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/21, acompanhado dos preços unitários referenciais, para que se possa ter por parâmetro tanto para aquisição como para contratação de empresa que forneça contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, podendo ser de em meio físico ou eletrônico para publicar.

### **8.2. Estimativa do Valor da Contratação.**

8.2.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de R\$ **12.181,67 (Doze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras do Saae de Açailândia, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO:**

Não se aplica.

## **10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

10.1. A prestação dos serviços é feita de forma totalmente eletrônica, com o envio das matérias e suas publicações ocorrendo de forma online, não se identificando qualquer possibilidade de impacto ambiental.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.**

### **11.1. Justificativa**

#### **11.1.1. Declaração de Viabilidade**

11.1.1.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **11.2. Justificativa da Viabilidade**

11.2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa auxiliar no planejamento da contratação dos serviços de publicação do extrato de edital dos procedimentos



licitatórios pelo o SAAE de Açailândia-MA, em jornal de grande circulação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2.2. Como acima demonstrado a essência do objeto a ser contratado já se encontra delineado nos normativos legais, primeiro pela obrigatoriedade da matéria que deve ser dado publicidade para sua legitimidade e eficácia plena, segundo pelo veículo de publicação também de exigência legal conforme Lei nº 14.133/2021.

### **11.3. Considerações Finais**

11.3.1.. Esta contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos, visto que a não publicação de qualquer aviso, bem como a publicação contendo erros será imediatamente corrigida e republicada, tendo em vista a necessidade de obedecer aos prazos legais de divulgação previstos na legislação.

11.3.2. Por fim, cumpre informar que a presente construção está com as especificações necessárias para a contratação, tendo sido consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

11.3.3. A aquisição do serviço de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação é fundamental para garantir a segurança, transparência e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

11.3.4. O serviço de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação deve estar em conformidade com normas técnicas e regulamentos aplicáveis, garantindo a qualidade e a segurança da matéria a ser vinculada.

11.3.5. Portanto, a aquisição do serviço de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação pelo SAAE é uma medida necessária e essencial para garantir, a eficiência e a qualidade dos serviços de saneamento básico prestado à população da cidade.

## **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

Item parcelado, de acordo com a necessidade do órgão.

## **13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

Previsão de acordo com o PCA-2024.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável       não é viável



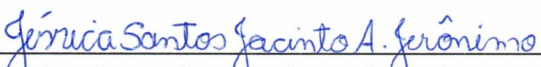
**15. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.**

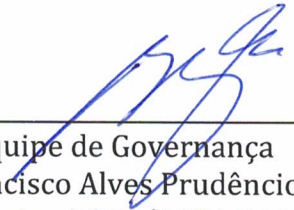
Não sigiloso.

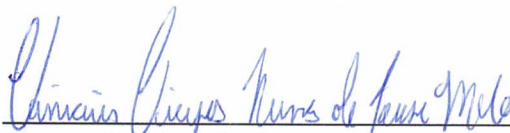
**16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**


16.1. Equipe de Governança do SAAE

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de 2024. 03 de abril de 2024.

  
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Port. Nº 067/2022 - SAAE

  
Equipe de Governança  
Francisco Alves Prudêncio  
Portaria nº 024/2024-SAAE  
Presidente da Equipe de Governança

  
Equipe de Governança  
Vinícius Viegas Nunes de Sousa Melo  
Portaria nº 024/2024-SAAE  
Membro da Equipe de Governança

  
Equipe de Governança  
Ricardo Ferreira da Silva  
Portaria nº 024/2024-SAAE  
Membro da Equipe de Governança